



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 11 a 18/11/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2311

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.500,00, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,  
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>12.01</b>	<b>Departamento de Indústria, Comércio e Serviços</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>1000 11.333.2201.1.586</b>	<b>Casa do Artesão – contrapartida</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>4490.5100</b>	<b>Obras e instalações</b>
<b>R\$ 2.500,00</b>		

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>1301</b>	<b>Departamento de Agricultura</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>1000 20.606.2001.1.219</b>	<b>Chalé do Produtor</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>4490.5100</b>	<b>Obras e Instalações</b>
<b>R\$ 2.500,00</b>		

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de novembro de 2005.

**Sérgio Luiz Stoklos**  
Prefeito Municipal